



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE
Av. Ernesto Neugebauer, 1985 - Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

PROCESSO: 0000958.00001986/2019-44

ATA

**COMITÊ DE ELEGIBILIDADE - CELEG
ATA DE REUNIÃO Nº 009/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

Referências:

- **Exame de Elegibilidade;**
- **Órgão indicante: Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR;**
- **Cargo indicado: Conselheiro Fiscal - titular;**
- **Indicado: VALTER VINÍCIUS DE FREITAS BERNARDES BORGES;**

Aos trinta um (20) dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (2019), reuniu-se o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENURB, constituída pela Resolução do Conselho de Administração nº 0020/2018, de 24 de setembro de 2018 e pela Ata do Comitê de Auditoria nº 005, de 25 de janeiro de 2019, o Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini, RE 00771, titular, a Sra. Ana Paula Munchen – RE 03181, suplente, estes empregados públicos da estatal e o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres, membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário, com o fim de examinar a conformidade e opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação de membro do Conselho Fiscal, quanto ao atendimento dos requisitos e a incoerência de vedações para a nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 23, 41 e 62, do Decreto nº 8.945/2016 e dos arts. 55, 56 e 74, do Estatuto Social da TRENURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo 4587371, de 19.01.2018.

No caso trata-se do Ofício SEI nº 1813/2019/GM-MDR, de 05/11/2019, através do qual é encaminhado a este Comitê de Elegibilidade para análise e manifestação: 1) Análise Prévia de Compatibilidade (Despacho 146577 – Proc.59000.008028/2019-56 - SEI/MDR), 2) Formulário padrão de cadastro com documentos e 3) Consulta à Casa Civil da Presidência da República, acerca da indicação do Senhor VALTER VINÍCIUS DE FREITAS BERNARDES BORGES, **para membro titular do Conselho do Fiscal – CONFIS** desta empresa.

Exame de conformidade de atendimento dos requisitos para membro do Conselho Fiscal e incoerência de vedações:

- Requisitos extrínsecos:

1. **Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República:** Extrato SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, de 08/04/2019: CPF 012.982.656-14, VALTER VINÍCIUS DE FREITAS BERNARDES BORGES; Unidade indicante: Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR; Nome da Empresa: PR/MDR/EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. – TRENURB; Nome do Cargo: Conselho Fiscal-titular; UF: Paraná; Aprovação válida até 02/02/2020. (UF: *Rio Grande do Sul*, grifo nosso)

**Requisito atendido*

b) **Formulário padronizado (SEST-MP)** - Cadastro de Conselheiro Fiscal (d): preenchido, assinado e datado em 23 de setembro de 2019, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos (B. REQUISITOS) e “não” quanto ao quanto à inoccorrência de impedimentos (C. REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES).

**Requisito atendido*

- Requisitos intrínsecos:

a. **Formação acadêmica/documento de evidência** (art. 41, II, 56, II e art. 62, Decreto nº 8.945/2016):

- Bacharel – Ciência da Computação - Diploma: Universidade Paulista – UNIP, em 27/07/2006; Diploma registrado sob nº 9727, Processo nº 2007.193289, em 06/03/2007 – Universidade Paulista, Secretaria Geral - Departamento de Registros de Diplomas.

- Curso em Administração Pública (Nível Extensão, com 120 horas-aula) – Fundação Getúlio Vargas, em 11/03/2008

**Requisito atendido. Resta demonstrada graduação em curso superior conforme art. 56, II, do Decreto nº 8.945/2016, entretanto sem atender a formação acadêmica preferencial ou de curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado, nos termos do art. 62, § 2º, I, daquele mesmo decreto. Todavia o exercício dos cargos de direção ou assessoramento permite se conclua pela compatibilidade à função para a qual é indicado.*

b) **Experiência/documento de evidência** (art. 41, III, “a”, Decreto nº 8.945/2016):

Não obstante publicações no Diário Oficial da União constou declaração da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, do Ministério do Desenvolvimento Regional no seguinte teor:

“Declaramos, para fins de comprovação junto ao Conselho de Elegibilidade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, que VALTER VINÍCIUS DE FREITAS BERNARDES BORGES, CPF: 012.982.656-14, é servidor deste Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, ocupante exclusivamente do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, código DAS 101.5, desde 23 de julho de 2019, conforme Portaria CC/PR n. 2.082, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de julho de 2019.

Declaramos ainda, que o supracitado servidor exerceu os seguintes cargos em comissão nesta Pasta:

- Assistente da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, código DAS 102.2, no período de 20 de agosto de 2001 a 24 de junho de 2008, conforme Portarias MI n. 289 e n. 1000, publicadas no DOU de 20 de agosto de 2001 e 25 de junho de 2008, respectivamente;

- Cargo Temporário, código DAS 101.4, no período de 09 de setembro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, conforme Portarias MI n. 414 e n. 658, publicadas no DOU de 09 de setembro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, respectivamente;

- Gerente de Projeto da Secretaria-Executiva, código DAS 101.4, no período de 02 de janeiro de 2014 a 13 de janeiro de 2019, conforme Portaria MI n. 658 e n. 34, publicadas no DOU de 02 de janeiro de 2014 e 22 de janeiro de 2019, respectivamente; e

- Assessor Especial do Ministro de Estado da Integração Nacional, código DAS 102.5, no período de 14 de janeiro de 2019 a 22 de julho de 2019, conforme Portarias CC/PR n. 435 e 2082, publicadas no DOU de 14 de janeiro de 2019 e 23 de julho de 2019, respectivamente.

Brasília, 19 de novembro de 2019

[assinado eletronicamente]

RENATA MENDES VIANNA BORGES

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, Substituta”

Dai se depreende a comprovação de exercício dos seguintes cargos:

- Assistente da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, código DAS 102.2, pelo tempo de 6 anos e 8 meses;
- Cargo Temporário, código DAS 101.4, pelo tempo de 4 meses;
- Gerente de Projeto da Secretaria-Executiva, código DAS 101.4, pelo tempo de 5 anos;
- Assessor Especial do Ministro de Estado da Integração Nacional, código DAS 102.5, pelo tempo de 5 meses; e
- Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, código DAS 101.5, pelo tempo de 4 meses;

**Requisito atendido pela comprovação de exercício de cargo de direção e assessoramento (DAS) por mais de 3 (três) anos.*

c) Consta Certidão Negativa de Inabilitados emitida pelo Tribunal de Contas da União emitida em 04/11/2019, código de controle QF3L041119201946.

d) Concernente às vedações, nos termos do art. 30, § 3º, do Decreto 8.945/2016, o indicado firmou declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos do formulário padronizado.

CONCLUSÃO:

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem a indicação Sr. Valter Vinícius de Freitas Bernardes Borges pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR para membro titular no Conselho Fiscal, **opina** o Comitê de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do art. 21, I, do Decreto nº 8.945/2016, pelo atendimento dos requisitos legais e ausência de vedações.

Ficam todos os documentos arquivados nesta empresa e registrados no Processo Administrativo/SEI/TRENSURB nº 0000598.000001986/2019-44.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Arthur Carapeto Mambrini, Membro do Comitê** em 22/11/2019, às 14:45, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 22/11/2019, às 14:49, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Munchen, Membro do Comitê** em 22/11/2019, às 15:00, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230055** e o código CRC **09924529**.